PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2025

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó no Município de Ibitinga/SP, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)

Art. 1º Fica instituído, no município de Ibitinga/SP, o Dia Municipal das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho social, as atividades filantrópicas e os princípios de fraternidade e solidariedade desenvolvidos pela ordem das Filhas de Jó.

Art. 2º O Dia Municipal das Filhas de Jó será dedicado à promoção de eventos comemorativos, culturais e educativos, com o intuito de:
I - Destacar as ações beneficentes e de solidariedade realizadas pelas Filhas de Jó no município;
II - Promover a integração da comunidade com as atividades realizadas pela instituição;
III - Reforçar os valores de fraternidade, solidariedade, respeito e união.

Art. 3º Durante o Dia Municipal das Filhas de Jó, o Poder Público Municipal poderá realizar as seguintes ações:
I - Organização de eventos culturais e educativos que promovam os princípios defendidos pelas Filhas de Jó Internacional;
II - Reconhecimento público de membros da instituição que se destacam por suas ações comunitárias;
III - Promoção de campanhas sociais e de arrecadação de recursos para projetos beneficentes apoiados pela organização.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, prestar o apoio necessário para a realização de eventos, campanhas e outras atividades promovidas pelas Filhas de Jó no município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a comemoração do Dia Municipal das Filhas de Jó e para a organização de eventos relacionados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS MAZO
Vereador - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2025 - Protocolo nº 355/2025 recebido em 10/02/2025 15:11:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos Geretto Caldas Mazo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3FB5-67D9-029C-5593.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Este Projeto de Lei visa a criação do Dia Municipal das Filhas de Jó no município de Ibitinga-SP, com o objetivo de reconhecer a importância dessa Ordem Paramaçônica Feminina, que tem como princípio a fraternidade, a solidariedade e o apoio mútuo, além de suas ações sociais e filantrópicas que contribuem para o bem-estar de toda comunidade. A criação de uma data comemorativa é uma forma de fortalecer os laços de solidariedade e promover ainda mais o trabalho dessa Instituição.

As Filhas de Jó Internacional é uma organização fraternal voltada para jovens do sexo feminino, com idades entre 10 e 20 anos. Fundada em 1920 nos Estados Unidos por Ethel T. Wead Mick, a instituição tem como objetivo promover valores como moralidade, serviço à comunidade e crescimento pessoal. Suas reuniões e atividades incentivam o desenvolvimento de liderança, companheirismo e filantropia. Presente em vários países, incluindo o Brasil, a organização segue princípios baseados na história bíblica de Jó, destacando a importância da fé, da perseverança e do compromisso com o bem. Na cidade de Ibitinga, a Instituição foi fundada em fevereiro de 2000 e desde então, já iniciou mais de 200 meninas que continuam trabalhando ativamente em prol da nossa sociedade.

O presente Projeto de Lei foi idealizado por duas Filhas de Jó Ibitinguenses, Aline Catalano de Marins e Maria Fernanda Leonardi Cerezini e foi escrito e apoiado pelo vereador Marcos Mazo.

Sendo assim, pela importância da referida propositura, solicito apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

MARCOS MAZO
Vereador - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2025 - Protocolo nº 355/2025 recebido em 10/02/2025 15:11:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos Geretto Caldas Mazo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3FB5-67D9-029C-5593.

Assinado digitalmente por
MARCOS GERETTO
CALDAS MAZO
441.058.858-39
Data: 10/02/2025 15:08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2025 - Protocolo nº 355/2025 recebido em 10/02/2025 15:11:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos Geretto Caldas Mazo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3FB5-67D9-029C-5593.